



PROJETO DE LEI Nº 15/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Sant’Ana, e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant’Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul, RS, visando ao repasse de auxílio financeiro pelo CONVENIENTE à CONVENIADA destinado a contratação de Profissional Médico.

Art. 2º O Convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital de Caridade Sant’Ana no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, que será repassado mediante depósito em conta corrente da Conveniada.

Art. 3º A entidade conveniada se obriga a prestar contas, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela, a aplicação dos valores repassados, mediante apresentação dos documentos relativos aos valores aplicados.

Art. 4º As obrigações das partes convenientes, serão estabelecidas no Instrumento de Convênio.

Art. 5º O Convênio será pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Art. 6º As despesas da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07Secretaria Municipal da Saúde
01Fundo Municipal da Saúde
10.302.0021.2043Assistência Médica à População
3.3.3.90.39.00000000.....Outros Serviços de Terceiros – P.J.
Conta7019

Art. 7º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam as disposições da Lei Municipal nº 4.863/2021.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 22 de Fevereiro de 2021.

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal



Bom Retiro do Sul/RS, 22 de Fevereiro de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 15/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio com Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFs, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, visando ao repasse de auxílio financeiro destinado a contratação de Profissional Médico.

Tendo em vista o repasse do Poder Executivo a contratação de Profissionais Médico para o Hospital de Caridade Sant`Ana a fim de ser empregado no combate ao novo Coronavírus, estamos enviando o presente Projeto de Lei para ser autorizado o repasse ao Hospital.

Como é sabido, o estado do Rio Grande do Sul, bem como o Município de Bom Retiro do Sul declararam estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, o Hospital de Caridade Sant`Ana irá aplicar o recurso na contratação de Profissionais Médico em razão do aumento nos atendimentos de casos suspeitos e confirmados da COVID – 19 e a impossibilidade do plantão médico do hospital em absorver toda a demanda de ser feito o atendimento de pacientes sintomáticos.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação do projeto de lei em tela.

Cordiais Saudações,

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal